



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2021**

PROCESSO 1386/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2021

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de TERAPEUTA OCUPACIONAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE LIMPEZA E MOTORISTA, para atender as necessidades do CAPS e das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que após a abertura das propostas de preços, surgiram questionamentos da empresa CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA acerca das planilhas de composição de custos básicos das melhores classificadas: VIVER BEM-SAÚDE PREVENTIVA e ADA HOME CARE EIRELI-ME;

CONSIDERANDO que esta Comissão de licitação encaminhou as referidas propostas para serem analisadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Finanças, cujo teor segue em anexo;

CONSIDERANDO que as diretrizes do Pregão Presencial e o dever da comissão de licitações é a busca pela proposta mais vantajosa à Administração, conforme decisões reiteradas do Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal, e a empresa ADA HOME CARE EIRELI-ME, classificada em 1º lugar, ter apresentado a menor proposta, isto é, cerca de R\$14.152,35 (21,78%) abaixo do valor estimado no edital de licitação. Levando-se em conta que o valor supramencionado é mensal, a Administração economizaria, ao todo, cerca de R\$169.828,20 no contrato, podendo obter ainda um menor preço após a etapa de lances.

CONSIDERANDO que o edital estabelece nos itens:

- 3 do Anexo II – formulário de proposta: os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 12.3 - O pagamento fica condicionado à apresentação da Relação dos Empregados, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS e INSS.
- 12.4 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.
- alínea “g” do item 7.1 da minuta de contrato: São obrigações da CONTRATADA: (...) g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a execução da prestação de serviços, bem como pelo seu transporte.

Diante do exposto, a comissão de licitação declara as licitantes VIVER BEM-SAÚDE PREVENTIVA, ADA HOME CARE EIRELI-ME, MV SERVIÇOS LTDA, CLIMEP - CLÍNICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA e ULRİK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **CLASSIFICADAS**, para a continuidade do certame, conforme ata publicada.

Finalmente, a Comissão de Licitações comunica aos interessados que às 09:15 horas, do dia 09 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura, será retomada a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2021 para a fase de lances e habilitação.



**Nádia do Prado Mendes**  
Pregoeira

**Equipe de Apoio**



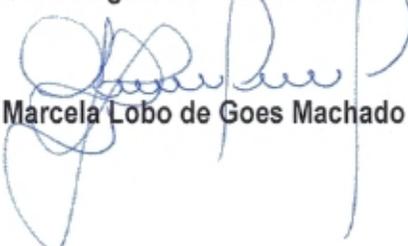
**Gisele Ap Ferreira Bonafonte**



**Guilherme Ricardo de Oliveira Suekuni**



**Celia Regina de Paula Oliveira**



**Marcela Lobo de Goes Machado**



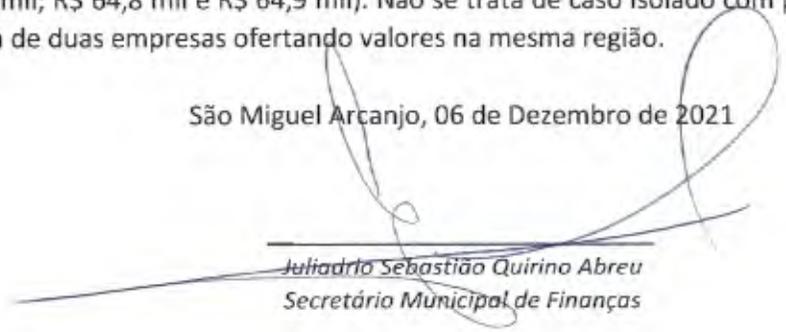
## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – SP  
Fone: 15 – 3279-8000

Tendo em vista a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, com relação ao Pregão presencial nº 49/2021 e consequente análise das planilhas apresentadas pelas licitantes, seguem considerações:

1. As planilhas apresentadas pelas licitantes são estimativas de seus custos básicos com relação à prestação de serviços pretendida e, por ser peça acessória ao processo de planejamento de cada empresa, guarda estrita relação com a natureza de cada organização;
2. Tendo em vista as peculiaridades entre cada empresa e sua respectiva planilha, é certo que a composição de custos de cada licitante sofrerá variações conforme o regime de tributação de cada uma, bem como com relação à sua gestão administrativa e de custos. Cada empresa é individual em sua gestão e conforme sua estratégia poderá ofertar preços maiores ou menores ao mercado e é justamente nesse ponto que o Pregão traz os melhores resultados à municipalidade, selecionando pelo menor preço as aquisições de materiais e serviços de características semelhantes;
3. Especificamente quanto à alegação da empresa “Climep – Clínica Médica Popular de Araçoiaba Ltda” quanto às concorrentes e suas planilhas quanto a itens como ISS, INSS e alíquota de Simples Nacional, a tese não tende a se sustentar. Cada empresa se enquadra e/ou opta por determinado regime de tributação. Conforme o Anexo do Regime do Simples Nacional que determinada pessoa jurídica se enquadre, pode haver ou não incidência de INSS patronal e a alíquota do Simples varia conforme a empresa e também conforme o seu faturamento bruto anual;
4. Não há como existir um modelo padronizado de custos, uma vez que regime de tributação e gestão administrativa é única e peculiar à cada organização e cada licitante terá seus custos próprios. Haverá itens da planilha que algumas organizações terão a obrigatoriedade de arcar (Salário Educação, SESI, SEBRAE, SAT...) e outros que serão derivados de sua estratégia (custos com insumos, provisões, percentual de lucro, despesas administrativas...);
5. Com relação à planilha da empresa que apresentou o menor custo, “Ada Home Care – Eireli ME” e a que apresentou o maior orçamento “Climep – Clínica Médica Popular de Araçoiaba Ltda”, temos uma diferença da ordem de R\$ 14.144,01. À primeira vista, 90% dessa diferença de custos está concentrada em tributação (incidência de INSS, Salário Educação e SAT) e provisões (gestão individual), ou seja, características específicas de cada pessoa jurídica;
6. Como a planilha de custos é acessória para o embasamento dos preços ofertados por cada empresa e reflete suas individualidades, entendemos não haver discrepância que se traduza em valores impraticáveis pelo mercado de concorrência que é o que abraça a referida prestação de serviços. A escala de preços ofertados pelas licitantes contém uma distribuição de valores entre R\$ 50 mil e R\$ 65 mil (R\$ 50,8 mil; R\$ 51,2 mil; R\$ 63,1 mil; R\$ 64,8 mil e R\$ 64,9 mil). Não se trata de caso isolado com preços menores, e sim de duas empresas ofertando valores na mesma região.

São Miguel Arcanjo, 06 de Dezembro de 2021

  
Juliano Sebastião Quirino Abreu  
Secretário Municipal de Finanças